

TOMBO 1110 / HMI-A3  
VISTO [assinatura]  
DATA 28 / 06 / 19

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 570/2019 AO  
CONTRATO Nº 100-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A PLANISA – PLANEJAMENTO  
E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANISA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.921.792/0001-17, com sede na Avenida Paulista, nº 509, andar 17, Conjunto 1703/1704, 1706/1714, Bela Vista, CEP: 01.311-000, São Paulo/SP, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 100-HMI, firmado em 17/03/2014, conforme Ofício/HMI nº 028/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de gestão estratégia de custos e de melhoria contínua dos resultados, específicos às características do Hospital Materno Infantil – HMI, por **12 (doze) meses** entre **19/05/2019 e 18/05/2020**.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.5, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Permanece inalterado o valor do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de abril de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**

PLANISA – planejamento e organização de  
instituições de saúde s/s ltda  
**contratada**

Renata N. de Matos Antunes  
CPF: 295.034.928-58  
RG: 28.452.068-8



Ofício IGH/HMI nº 028/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 100/HMI

Fornecedor: PLANISA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA

Alteração nº: 4º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 04), referente à prestação de serviços de gestão estratégica de custos e de melhoria contínua de resultados em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento, haja vista:

**1-Prorrogação por mais 12 meses.**

Goiânia, 02 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

*Software*

Márcio Gramosa  
Diretor Geral - HMI

*Me*  
Márcio Gramosa  
Diretor Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

*5/1/19  
Gramosa*

## Justificativa

---

**Ref.: Contrato nº 100- HMI.**

**Fornecedor:** PLANISA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA.

Considerando o fim da vigência do contrato firmado entre o Instituto de Gestão e Humanização – IGH e a empresa PLANISA, na data de 18 de maio de 2019, e que a prestadora possui software de ponta no mercado, sendo o mais utilizado nos seguimentos hospitalares público/privado, com custos compatíveis ao benefício proporcionado, e considerando, ainda, ter sido contratada anteriormente a partir de certame licitatório, efetuado pela própria Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, indica-se a renovação da vigência do contrato, para a continuação da boa prestação do serviço de gestão estratégica de custos e de melhoria contínua de resultados em prol do Hospital Materno Infantil – HMI.



---

**Sigevaldo Santana de Jesus**  
Diretor Administrativo – IGH